



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1316/GR/UFFS/2017**

Altera Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), mandato 2017 a 2019:

**I - CAMPUS CERRO LARGO:**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	IDENTIFICAÇÃO	SUPLENTE	IDENTIFICAÇÃO
Téc. Administrativo	Adenise Clerici	Siape 2181976	Jonas Simon Dugatto	Siape 2131973
Discente	Susana da Silva	Não há	Bruna Ferreira de Oliveira	Não há

**II - CAMPUS CHAPECÓ:**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	IDENTIFICAÇÃO	SUPLENTE	IDENTIFICAÇÃO
Docente	Antônio Marcos Correa Neri	Não há	Milton Kist	Siape 1744003
Téc. Administrativo	Cassiane Anghinoni	Siape 2130218	Rosana Lampugnani	Siape 2072957
Comunidade Regional	Lizeu Mazzioni	CPF ***.716.159-**	Não há	Não há

**III - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL:**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	IDENTIFICAÇÃO	SUPLENTE	IDENTIFICAÇÃO
Docente	Ernesto Quast	Siape 1938217	Cladir Teresinha Zanotelli	Siape 1753439
Téc. Administrativo	Matheus Oliveira Kühn	Siape 2381616	Willian Nathanael Cartelli de Paula	Siape 2173352
Discente	Rodrigo Lopes Soares	Não há	Patrick Kenshin Oku	Não há

**IV - CAMPUS PASSO FUNDO:**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	IDENTIFICAÇÃO	SUPLENTE	IDENTIFICAÇÃO
Docente	Rafael Kremer	Siape 2091307	Ívana Loraine Lindemann	Siape 1675987
Téc. Administrativo	Fabrizio Perin da Rosa	Siape 2792343	Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry	Siape 2143172
Discente	Manoela Farias Alves	Não há	Alisson Henrique Hammes	Não há

**Art. 2º** A CPA é responsável pela coordenação, condução e articulação do processo de Avaliação Institucional da UFFS, bem como pela sistematização e prestação de informações para subsidiar as avaliações do INEP/MEC e as políticas da UFFS.

**Parágrafo único.** O mandato dos integrantes da CPA é de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 3º** Cada membro servidor terá 1 (uma) hora semanal para a realização das atividades inerentes à CPA e o presidente terá 2 (duas) horas semanais para desenvolver suas atividades.

**Art. 4º** Cada membro servidor terá 2 (duas) horas semanais para a realização das atividades inerentes à CPA e o presidente terá 4 (quatro) horas semanais para desenvolver suas atividades.

\*Nova redação dada pela Portaria nº 1407/GR/UFFS/2017

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHAPECÓ-SC, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Jaime Giolo**  
Reitor